



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA
INTERCÂMBIO NO CANADÁ**

Edital nº 34/2024, de 23 de outubro de 2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGEP) e da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER), torna públicas as regras de seleção interna de servidores com vistas à participação em Curso de Imersão de Língua Inglesa - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Toronto no Canadá, obedecendo as condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital se destina a ofertar vagas para os cursos descritos abaixo, voltados para docentes e técnico-administrativos do IFPB:

1.1.1. **Curso de Inglês Part Time + Workshop Agenda 2030 (Sustentabilidade):** com carga horária total de 120 horas, divididas em curso de inglês presencial meio turno, workshop, atividades culturais e acadêmicas.

1.1.2. **Curso Full Time + Inovação Tecnológica + Visitas Técnico-Científicas em Centros de Inovação:** com carga horária total de 120 horas, divididas em curso de inglês presencial em período integral, visitas técnico-científicas na área de inovação e atividades culturais.

1.2. Os detalhes dos pacotes de cada curso constam no Anexo I do presente edital.

1.3. Os cursos terão duração de quatro semanas, com início em **11/08/2025** e término em **05/09/2025**, com aulas ministradas de segunda a sexta-feira.

1.4. O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado através de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior **com ônus limitado**.

1.4.1. O afastamento previsto no presente edital, incluindo o período do curso e o de deslocamento, **somam, no máximo, 28 dias**.

1.4.2. Para o caso dos servidores que optarem por viajar em data diversa às que são previstas no item **5.6** do presente edital e, porventura, ultrapassem os 30 dias de afastamento, deve ser observado o que determina o Decreto nº 9.991/2019, salvo se a situação prevista neste subitem decorrer do usufruto de férias:

1.4.2.1. **Em se tratando de servidor com cargo em comissão ou função de confiança:** deverá requerer, conforme o caso, a

exoneração ou a dispensa do cargo eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento; e

1.4.2.2. **Em se tratando de servidores que possuam ou não cargo em comissão ou função de confiança:** não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo.

1.4.3. Para o caso de haver regras locais estabelecidas pelas Autoridades Canadenses quanto a exigências de entrada no país ou na localidade de realização do curso, como cumprimento de quarentena ou outras medidas que exijam um afastamento do servidor em período maior do que o dos 28 dias previstos no presente Edital, o servidor deverá utilizar férias e informar essa necessidade no ato da abertura do processo de afastamento do país.

1.4.4. **Caso haja a necessidade de utilizar período de férias regulamentares,** o servidor deverá solicitar autorização expressa da sua chefia imediata, procedendo aos trâmites necessários à efetivação da concessão do período de férias.

1.5. O curso escolhido será **custeado integralmente pelo servidor participante**, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPB.

1.6. O cronograma previsto para o presente edital poderá sofrer alterações, caso no período de realização do curso pretendido vigorem normativos que possam afetar o cronograma do presente Edital, especialmente aqueles relacionados às questões sanitárias.

1.7. O afastamento previsto no presente edital atende à necessidade de desenvolvimento, prevista no PDP 2025, elaborado pelo IFPB e submetido ao órgão máximo do SIPEC.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas **25 (vinte e cinco) vagas** para Técnico-Administrativos, **25 (vinte e cinco) vagas** para Docentes, totalizando **50 (cinquenta) vagas** para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

2.1.1. Caso se faça necessário, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas destinadas a Técnico-Administrativos para Docentes que excedam as vagas previstas para essa categoria e vice-versa.

2.1.2. Não poderão se inscrever no presente edital aqueles servidores que foram aprovados no Edital nº 24/2023 - DGEP.

2.1.3. Não poderão se inscrever no presente edital aqueles servidores que, tendo viajado através dos editais de Imersão em Língua Inglesa anteriormente realizados pelo IFPB, **possuam alguma pendência ou ressalva em relação à documentação apresentada na ocasião do afastamento ou da comprovação, exigida nos editais supracitados, quanto ao afastamento ou à comprovação de participação no curso de imersão realizado.**

2.2. As vagas constantes neste edital são exclusivas para os servidores do IFPB e para aqueles que, sendo servidores de outras instituições, estejam em exercício no IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **24/10/2024 a 13/11/2024**, através do envio da ficha de inscrição (disponível no **Anexo II**) e dos demais documentos exigidos neste edital, devidamente preenchidos e

assinados. Para isso, o servidor irá gerar processo eletrônico através de requerimento eletrônico do tipo “Pessoal: Outros”, com o assunto: “Inscrição **Edital nº 34/2024 - Curso de Imersão em Língua Inglesa – Toronto-Canadá**” e tramitar para o setor DDP-RE.

- 3.2. O servidor deverá anexar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo III** deste Edital.
- 3.3. O termo indicado no item 3.2 versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor classificado e a *ILSC Schools of Canada*, através da Agência *Toronto First Steps*.
- 3.4. O servidor deverá anexar também, no ato da inscrição, o Termo de Autorização da Chefia Imediata, **Anexo IV** deste Edital, no qual a chefia imediata declara que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do servidor.
 - 3.4.1. O Termo de Autorização da Chefia Imediata é documento imprescindível para a emissão da Portaria autorizando o afastamento do país dos servidores contemplados.
- 3.5. Serão indeferidas as inscrições nas quais não conste algum dos documentos exigidos por este edital.
- 3.6. As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.
- 3.7. O IFPB não se responsabilizará por problemas de comunicação originários de *softwares*, *hardwares* ou da rede mundial de computadores utilizados pelos candidatos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Os servidores inscritos serão submetidos a uma prova escrita e a uma prova oral, a serem aplicadas no dia **19/11/2024**, das **09h às 12h (escrita)** e das **13h30 às 17h (oral)**. Ambas as provas ocorrerão no Auditório da Reitoria, no prédio Coriolano de Medeiros (Casa Rosada), situado à Av. João da Mata, nº. 256, Jaguaribe, João Pessoa-PB.
 - 4.1.1. O conteúdo a ser abordado na prova escrita e oral é o que consta no **Anexo V** deste edital.
 - 4.1.2. Não será permitida a realização das referidas provas em data diversa da que foi definida no presente edital.
- 4.2. O servidor poderá pontuar até 10 pontos na prova escrita e 10 pontos na prova oral.
- 4.3. As provas são de caráter classificatório e eliminatório e os servidores serão classificados de acordo com a média obtida a partir das notas das provas oral e escrita (nota da prova escrita + nota da prova oral / 2).
- 4.4. Serão considerados aptos ao curso de que trata este edital, os servidores com nota igual ou superior a 7,0.
 - 4.4.1. Serão considerados desclassificados os servidores com média inferior a 7,0.
- 4.5. Em caso de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios, necessariamente nessa ordem:
 - 4.5.1. maior tempo de efetivo exercício no IFPB;
 - 4.5.2. maior idade;
 - 4.5.3. ser ou ter sido aluno do curso de capacitação em línguas ou de proficiência de línguas ofertado pelo programa de capacitação da DGEP em parceria com a Arinter.

- 4.6. A relação dos aprovados será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.
- 4.7. A interposição de recurso poderá ser feita após a divulgação do resultado preliminar, através de processo eletrônico do tipo: "Pessoal: Outros", com o assunto: "Recurso - Edital nº 34/2024, e deverá ser encaminhado ao setor DDP-RE, anexando o pedido de reconsideração até o dia **22/11/2024**.
- 4.8. O resultado final da seleção será divulgado no dia **25/11/2024**, no Portal do Servidor e nos canais de comunicação institucionais da DGEP.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR CLASSIFICADO

- 5.1. O servidor classificado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Schools of Canada*, por meio da Agência *Toronto First Steps*, os valores referentes aos custos do curso cuja equivalência em moeda brasileira poderá variar de acordo com a cotação do dólar canadense.
 - 5.1.1. Os cursos ofertados e seus respectivos custos são:
 - 5.1.1.1. **Curso Part Time + Workshop Agenda 2030 (Sustentabilidade):** C\$ 3.260,00
 - 5.1.1.2. **Curso Full Time + Inovação Tecnológica + Visitas Técnico-Científicas em Centros de Inovação:** C\$ 3.500,00
 - 5.1.2. Os valores mencionados incluem as despesas com: matrícula no curso com duração de 4 semanas; material didático; acomodação em casa de família canadense com café-da-manhã e jantar; atividades culturais; *transfer* e seguro saúde. A descrição de cada custo consta no Anexo I do presente edital.
 - 5.1.3. A aquisição do cartão de transporte é opcional.
 - 5.1.4. O valor mencionado não inclui as despesas que porventura venham a ser necessárias em decorrência de cumprimento de quarentena ou de outras exigências estabelecidas pelas Autoridades Canadenses quanto à segurança sanitária.
 - 5.1.5. O valor do seguro saúde e da acomodação correspondem ao período previsto no presente edital (**11/08/2025 a 05/09/2025**). Caso o servidor opte por viajar antes ou depois das datas previstas, deverá negociar diretamente com a *Toronto First Steps* a diferença nestes valores a serem pagos, de modo a assegurar o seguro saúde e a acomodação em todo o período que o servidor esteja em terras canadenses.
 - 5.1.6. O valor poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, quitadas **conforme o cronograma constante no item 6, a partir de dezembro de 2024**, através de transferência online no site <fs.transfermateeducation.com> ou aplicativo Wise, os quais são de responsabilidade da agência *Toronto First Steps* e cujas orientações serão encaminhadas posteriormente aos servidores selecionados.
 - 5.1.7. Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o servidor deverá negociar diretamente com a *ILSC Schools of Canada* a sua quitação, podendo acarretar na eliminação do candidato no presente edital e enquadramento nas situações previstas no item 5.2.
 - 5.1.8. O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente edital caso não efetue os pagamentos previstos no item 5.1, cabendo à *Toronto First Steps* informar oficialmente ao Instituto Federal da Paraíba para proceder com os trâmites necessários.

- 5.2. Na hipótese de desistência, o servidor deverá abrir um processo destinado à ARINTER, anexando o formulário constante no **Anexo VI** devidamente preenchido e assinado.
 - 5.2.1. Em caso de desistência, o valor da matrícula e serviços (C\$ 200,00) não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo o previsto no item 5.2.1..
 - 5.2.2. Caso o servidor comunique a sua desistência após o pagamento da **primeira parcela** do curso, apenas o valor da matrícula e serviços não será reembolsado. Após o pagamento da **segunda parcela**, o valor ressarcido será de 65% do total pago. Após a **terceira parcela**, 50% do valor pago. Após a **quarta parcela**, 45% do valor total efetuado. Após a **quinta parcela** 30% do valor pago.
 - 5.2.3. A forma de devolução dos valores poderá ser parcelada, na forma que foi paga pelo servidor, sob análise da *Toronto First Steps*.
 - 5.2.4. As desistências serão tratadas diretamente com a *Toronto First Steps*, sob a supervisão e homologação do Instituto Federal da Paraíba.
 - 5.2.5. Ao servidor desistente será vedada a participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DGEF e pela ARINTER por um período de **06 (seis) meses** a contar da data da desistência.
- 5.3. Cabe ao servidor classificado abrir processo solicitando o seu Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este Edital, conforme o que consta na Resolução AR IFPB nº 33/2024 e alterações, no art. 95 da Lei 8.112/90, no art. 6º do Decreto 91.800/85 e no Decreto 9.991/2019.
 - 5.3.1. O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, qual seja, **30 dias antes do afastamento**, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada.
 - 5.3.2. O processo deverá ser instruído conforme lista de documentos constante no **Anexo VII** do presente Edital e conforme determinações previstas do Art. 44 ao Art. 46 da Resolução AR IFPB nº 33/2024.
 - 5.3.3. O servidor deve incluir no processo a comprovação de obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os classificados que tenham ou desejam obter o visto americano.
 - 5.3.3.1 Aos servidores classificados, será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.
 - 5.3.4. O servidor só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu afastamento do País, salvo os casos previstos no item 1.4.4.
- 5.4. O servidor classificado deverá se submeter a um teste de nivelamento desenvolvido pela Escola de Inglês *ILSC Schools of Canada* (Toronto), cujos local e data serão definidos posteriormente. O teste consiste em:
 - 5.4.1. Prova on-line de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 75 minutos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:
 - 5.4.1.1. conhecimento de gramática;
 - 5.4.1.2. interpretação de texto e de vocabulário;

- 5.4.1.3. produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: “Por que você quer estudar inglês no exterior?”) e composição de 250 palavras (tema geral).
- 5.4.2. II) Teste oral, composto por perguntas típicas do dia-a-dia, no qual o servidor será avaliado por sua capacidade de compreensão das perguntas e clareza nas respostas.
- 5.4.3. O conteúdo a ser abordado no teste de que trata o *caput* se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.
- 5.4.4. A partir do resultado obtido neste teste, a escola direcionará o candidato para o nível correspondente ao resultado do seu teste. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.
- 5.5. O curso a ser realizado na Escola de Inglês *ILSC Schools of Canada* (Toronto) é o de imersão com Abordagem Comunicativa e as atividades envolverão as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão de se comunicar apenas na língua alvo - inglês.
- 5.5.1. Além das aulas na escola, a agência *Toronto First Steps* terá o compromisso de promover atividades culturais, nas quais o uso da língua estará presente em todas as programações. Estas atividades culturais contam como frequência para compor a carga horária total do programa oferecido pelo Instituto.
- 5.5.2. As atividades desenvolvidas durante as 04 (quatro) semanas pela agência acima citada deverão ser criteriosamente realizadas e postadas **semanalmente** na página *IFPB in Canada* da rede social *Facebook* ou no Instagram marcando a conta oficial do IFPB @ifpboficial e da Arinter @arinterifpb.
- 5.5.3. Após o retorno ao Brasil, o servidor participante do curso deverá encaminhar um processo eletrônico à ARINTER, até o dia **07/10/2025**, com um relatório final sobre as atividades desenvolvidas ao longo do Curso de Imersão em Língua Inglesa, uma cópia do certificado de conclusão do curso, do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno do curso.
- 5.5.4. Concluído o curso, o servidor também deverá cumprir o que determina o Art. 47 da Resolução AR IFPB nº 33/2024 e alterações.
- 5.6. O servidor classificado deverá se responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias **09/08/2025 (viagem de ida) e 06/09/2025 (viagem de volta)**.
- 5.6.1. O servidor deverá apresentar uma justificativa, caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 5.6, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e ela deve ser apensada ao processo de solicitação de afastamento do país, mencionado no item 5.3.
- 5.6.2. A antecipação da viagem ao Canadá ou o adiamento do retorno para o Brasil deve observar também o descrito no item **1.4** do presente edital.
- 5.7. As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto e demais custos não previstos no contrato, são de inteira responsabilidade do servidor classificado.

- 5.8. É responsabilidade do servidor verificar os requisitos legais e sanitários estabelecidos pelas Autoridades Canadenses para ingresso no país e para a participação no curso, inclusive quanto às exigências de imunização contra a COVID-19, caso haja.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Data/Período
Inscrições	24/10/2024 a 13/11/2024
Provas escrita e oral	19/11/2024
Resultado Parcial	21/11/2024
Recursos	Até 22/11/2024
Resultado Final	25/11/2024
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	até 05/12/2024
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	até 05/01/2025
Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	até 05/02/2025
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	até 05/03/2025
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	até 05/04/2025
Quitação da sexta parcela de pagamento do curso	até 05/05/2025
Quitação da sétima parcela de pagamento do curso	até 05/06/2025
Quitação da oitava parcela de pagamento do curso	até 05/07/2025
Data limite de abertura do processo de comprovação referente ao afastamento do país.	10/07/2025
Quitação da nona parcela de pagamento do curso	até 05/08/2025
Quitação da décima parcela de pagamento do curso	até 05/09/2025
Viagem de ida	09/08/2025
Início do curso	11/08/2025
Término do curso	05/09/2025
Viagem de volta	07/09/2025
Envio do relatório de atividades para a Arinter	até 07/10/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do servidor implica na aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à

Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER, preferencialmente, através do e-mail arinter@ifpb.edu.br.

- 7.2. Além do disposto neste Edital, deverá ser observado o que determina o contrato firmado entre o servidor e a ***Toronto First Steps***.
- 7.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela DGEP e pela Arinter.

Mônica Maria Montenegro de Oliveira
Assessora de Relações Internacionais
IFPB

Daniel Vitor de Oliveira Nunes
Diretor Geral de Gestão de Pessoas
IFPB

Mary Roberta Meira Marinho
Reitora
IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS PACOTES A SEREM CONTRATADOS

Curso Part Time + Workshop Agenda 2030 (Sustentabilidade) 4 SEMANAS	
Descrição	Investimento (em Dólar Canadense)
Matrícula (não reembolsável)	\$ 200,00
Material Didático + Seguro + *Transfer	\$ 350,00
Curso Part Time + Workshop Agenda 2030	\$ 1.035,00
Acomodação Homestay (2 refeições)	\$ 1.250,00
**Atividades Culturais	\$ 325,00
Taxa administrativa TFS	\$ 100,00
TOTAL CAD (Dólares Canadenses)	\$ 3.260,00

Curso Full Time + Inovação Tecnológica Visitas Técnico-Científicas em Centros de Inovação - 4 SEMANAS	
Descrição	Investimento (em Dólar Canadense)
Matrícula (não reembolsável)	\$ 200,00
Material Didático + Seguro + *Transfer	\$ 350,00
Curso Full Time de Inglês + atividades acadêmicas	\$ 1.155,00
Visitas Técnico-Científicas em Centros de Inovação	\$ 120,00
Acomodação Homestay (2 refeições)	\$ 1.250,00
**Atividades Culturais	\$ 325,00
Taxa administrativa TFS	\$ 100,00
TOTAL CAD (Dólares Canadenses)	\$ 3.500,00

* Serviço de transporte no Canadá com motorista do aeroporto até a acomodação (trechos de ida e volta).

** Visitas a cinco atrações turísticas de Toronto, passeio às Cataratas de Niágara e atividades promovidas pela escola ILSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Matrícula SIAPE:	CPF:	Data Nascimento: ___/___/___
Data de Entrada em Exercício no IFPB: ___/___/___	Cargo:	
Campus de Lotação:		
Telefone Residencial: () _____ - _____	Telefone Celular: () _____ - _____	Em caso de Emergência entrar em contato com: Nome: _____ () _____ - _____
E-mail:		
Para qual curso deseja se inscrever? () Curso Part Time + Workshop Agenda 2030 (Sustentabilidade) () Curso Full Time + Inovação Tecnológica + Visitas Técnico-Científicas em Centros de Inovação		
Necessita de algum atendimento ou acompanhamento diferenciado? () Sim. Qual? _____ () Não		
Foi ou é aluno do curso de capacitação em línguas ou proficiência de línguas ofertado pela DGEP em parceria com a Arinter? () Sim () Não		
Participou dos Cursos de Imersão em Língua Inglesa anteriormente ofertados pelo IFPB? () Sim () Não		

_____, ___/___/20__.
Local

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula/SIAPE _____, ocupante de cargo efetivo de _____, uma vez selecionado para participar do “Curso de Imersão de Língua Inglesa - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Toronto no Canadá”, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para realizar uma viagem;
2. Estou ciente de que terei que arcar com todas as despesas referentes ao curso, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPB;
3. Estou ciente de que, caso não haja formação de turma para o curso no qual eu me inscrevi (mínimo de 10 alunos por turma), eu serei consultado sobre o meu desejo em ser remanejado para outro curso previsto neste edital;
4. Na hipótese de desistência após o pagamento da primeira parcela do curso, estou ciente de que deverá ser observado o disposto no contrato firmado entre mim e a *ILSC Schools of Canada*;
5. Estou ciente de que também deverei me responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias 09/08/2025 (viagem de ida) e 06/09/2025 (viagem de volta).
6. Estou ciente de que deverei me submeter às provas escrita e oral, a serem aplicadas no dia 19/11/2024, no Auditório da Reitoria, e de que só serei considerado(a) apto(a) ao curso se obtiver nota geral igual ou superior a 7,0.
7. Em caso de desistência, estou ciente de que será vedada a minha participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DGEP e pela Arinter por um período de 06 (seis) meses.
8. No retorno ao Brasil, comprometo-me em apresentar todos os documentos exigidos, conforme itens 5.5.3 e 5.5.4 do presente edital.

_____, ____/____/20__.
Local

Assinatura e Carimbo do(a) servidor(a) interessado(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu,
_____, matrícula/SIAPE _____,
ocupante de cargo efetivo de _____, AUTORIZO o
servidor(a) _____, matrícula/SIAPE
_____, ocupante de cargo efetivo de _____, a
participar do “Curso de Imersão de Língua Inglesa - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na
Cidade de Toronto - Canadá”, a ser realizado no período compreendido de **09/08/2025 a**
06/09/2025, totalizando **29 (vinte e nove) dias**. Além disso, MANIFESTO que NÃO haverá
prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a)
referido(a) servidor(a).

_____, ____/____/20__.
Local

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE SELEÇÃO (ORAL E ESCRITA)

1. Apresentação.

Saudações. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos - Verbo *to be*.

2. Identificação de outras pessoas.

Alfabeto. Países e nacionalidades. Artigos. Números. Verbo *to be*. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

3. Ocupações.

Informações pessoais. Verbo *to be*. Perguntas e respostas na negativa. Números.

4. Família e posses.

Verbo *to be*. Rotina diária. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

5. Comidas e bebidas.

Hábitos alimentares. Presente simples. Respostas curtas. Pedidos.

6. Aparências.

Objetos. Artigos. Adjetivos. Presente simples. Dias da semana. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

7. Atividades: falar do que gosta e do que não gosta.

Presente simples. Horas. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

8. Falar do que gosta e do que não gosta

Presente Simples. Respostas curtas. Inglês social.

9. Habilidades e talentos.

Rotinas do dia-a-dia. Presente Simples. Perguntas. Inglês social.

10. Descrição de uma casa/apartamento.

Casa/apartamento, cômodos, mobília. Cores. Verbo *to have*. *Prepositions*. Nos correios.

11. Solicitação de informações específicas.

Preços. Compras. Números. Pedidos/Solicitações. Verbos modais. Em uma cafeteria.

12. Informações sobre localização e condições climáticas.

Estações. Meses. Datas. Advérbios de frequência. Preposições. No banco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA

João Pessoa, __ de _____ de 20__.

À Sua Senhoria a Senhora

MONICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Internacionais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Nesta

Assunto: Desistência de Participação no Curso de Imersão de Língua Inglesa em Toronto-Canadá

Senhora Assessora,

Eu, _____, servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para o **Curso de Imersão de Língua Inglesa em Toronto-Canadá**, regido pelo Edital nº _____, de ___/___/20__, venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** de participar do referido curso. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência das implicações que tal atitude acarretará, conforme previsto no item 5.2 do referido edital.

Nome:

CPF: ____ . ____ . ____ - ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO VII DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

- 1 – Solicitação, em formulário próprio para afastamento do país, encaminhada à Chefia Imediata, de acordo com o local de lotação do servidor, com no mínimo **30 (trinta) dias de antecedência** da participação no evento; (Disponível em <http://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios>)
- 2 – Carta de aceite ou comprovante de inscrição;
- 3 – Programação do evento;
- 4 – Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo IV do Edital nº 34/2024 – DGEP;
- 5 – Termo de Autorização da Chefia Imediata – Anexo V do Edital nº 34/2024 – DGEP;
- 6 – Comprovante de compra de passagem para os dias 09/08/2025 (viagem de ida) e 06/09/2025 (viagem de volta), consoante Edital nº 34/2024 - DGEP;
- 7 – Justificativa, com anuência da Chefia Imediata, para o caso de as passagens serem compradas para datas diversas às definidas no item 5.6 do presente edital, inclusive por motivo de férias (para o qual deverá apresentar comprovante de férias emitido pelo sistema SIAPE).
- 8 - Comprovante de emissão do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os classificados que tenham ou desejam obter o visto americano.
- 9 – Termo de Conhecimento, declarando que o **servidor docente** tem ciência que o tempo referente aos afastamentos ou licenciamento para estudo não serão computados para aposentadoria especial de professor (Disponível em <http://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios>)
- 10 – Cronograma de reposição de aulas, aprovado pela chefia imediata e pela Diretoria de Ensino, para o caso do **servidor docente**.
- 11 – Pedido de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, caso o afastamento exceda 30 dias consecutivos – **servidores com função**.
- 12 - Demais documentos previstos nos Art. 44 ao Art. 46 da Resolução AR IFPB nº 33/2024.